



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 54/2016  
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016

CONTRATO Nº 177/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **FORMATTO ENGENHARIA LTDA EPP**, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Ari Parizotto, portador da Cédula de Identidade RG nº 518.634 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 295.216.619-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **Formatto Engenharia Ltda EPP**, com sede na Rua Cerejeiras, 25, sala 01, Bairro Floresta, Concórdia, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.310.204/0001-80, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Alex Dalmora, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.876.720 e inscrito no CPF-MF sob o nº 611.668.639-72, residente e domiciliado a Rua 29 de julho, 577, centro, Lindóia do Sul – SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 07/2016, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**Considerando** a possibilidade de alteração contratual prevista no art. 58, I, da Lei nº 8.666/93;

**Considerando** que intempéries climáticas e atrasos no recebimento de materiais, atrapalharam o cronograma de execução da obra;

**Considerando** a solicitação de prorrogação do prazo de entrega da obra por mais 30 dias, enviada pela contratada, com anuência da Diretoria de Ação Social.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 dias, nos termos anteriormente dispostos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 30 dias, passando o item 2.2. do Contrato original, a vigorar com a seguinte redação:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

*“...2.2. A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, objeto deste Contrato, completamente acabada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da ordem de serviços.”*

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1. – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 16 de novembro de 2016.

**Pedro Ari Parizotto**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**Alex Dalmora**  
**Formatto Engenharia Ltda EPP**  
**Contratada**

Testemunhas:

01.  
Nome: Edison Domingos Giron  
CPF 675.033.819-49

02.  
Nome: Fernanda Ramos  
CPF 075.230.499-23